



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 6.975/2009

Dispõe sobre a instituição do Dia do Guarani Esporte Clube e Dia do Torcedor Bugrino no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Dia do Guarani Esporte Clube e o Dia do Torcedor Bugrino.

Art. 2º Fica instituído o Dia do Guarani e o Dia do Torcedor Bugrino a ser comemorado anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2009.

*Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral*

*Fernando Ordóñez Lemos
Secretário Municipal de Governo*

*Antônio Luiz Arquette Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão*

*Rômulo Augusto Duarte da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

*Projeto de Lei CM-051/2009 – Autoria: Vereador Waldemar da Pamer
Publicado no Jornal Oficial nº 394, de 30/04 a 06 de maio de 2009.*